LEI COMPLEMENTAR Nº 125 DE 5 DE ABRIL DE 2016.

Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 114 de 3 de novembro de 2011, alterada pelas Leis Complementares nºs **120** de 19 de novembro de 2013 e **123** de 8 de outubro de 2015.

A Prefeita Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar nº 114, de 3 de novembro de 2011, alterada pelas Leis Complementares nºs **120** de 19 de novembro de 2013 e **123** de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGO : Fonoaudiólogo **NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 004**
CARGA HORÁRIA: 120 h
ESCOLARIDADE EXIGIDA: Nível Superior Completo
SALÁRIO: R$ 2.107,88
ATRIBUIÇÕES: Tarefas referentes aos serviços na área do desenvolvimento orofacial, patologias da linguagem, deficiência auditiva, distúrbios da voz e outras correlatas.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 5 de abril de 2016.

Carlos Augusto de Castro Laranja
Presidente

Rodrigo Santana de Almeida
Vice-Presidente

Braz Rogério Mendes da Costa
1º Secretário

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei Complementar.

Gabinete da Prefeita, 5 de abril de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal